



SENADO FEDERAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 044/2018**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **GLICÍNIA MENDES**, para a contratação de maestro para reger o Coral do Senado Federal, envolvendo educação vocal, educação musical, repertório, performance e ensaios.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a CONTRATADA, **GLICÍNIA MENDES**, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.103263/2020-01, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.103263/2020-01-4 (Anexo IV), o Parecer nº 758/2020 – ADVOSF, documento nº 00100.111545/2020-74, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.115801/2020-01, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.010039/2020-31, resolvem aditar o Contrato nº 044/2018, com base na sua Cláusula Décima Segunda, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 044/2018 fica prorrogado de 20 de abril de 2021 a 19 de abril de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre abril de 2020 (mês do segundo aniversário do Contrato) e abril de 2021 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Naturezas de Despesas 3.3.90.36 e 3.3.91.47, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE000616, 2021NE000617, 2021NE000618 e 2021NE000619, de 25 de fevereiro de 2021.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro e Segundo Termos Aditivos e dos Primeiro e Segundo Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


GLICÍNIA MENDES
GLICÍNIA MENDES

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC